DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera o Art. 3°, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021 que criou a Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de atendimento às Crianças e aos Adolescentes em situação de Violência".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã-SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3°, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal n. 193, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - *A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes representantes, dos respectivos órgãos, podendo constituir suplentes caso necessário, e franqueada a participação de demais membros integrantes da rede protetiva de Tabapuã:*

I - Órgão Gestor de Assistência Social*:*
Titular: Alessandra Alves Simões Adegas;
Suplente: Vanessa Ferreira Veroneze;

II- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Titular: Laís Aparecida dos Santos
Suplente: Leilane da Silva Lopes Flores

III- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Titular: Bruna Suelen Leppre
Suplente: Amanda de Cássia Carlos

IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Júlia Fantuci Cabral Ferreira
Suplente: Renata de Souza Moreira da Paz

V- Conselho Tutelar
Titular: Natália Pereira Franco
Suplente: Nadia Ribas Sini

VI- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita de Cássia Oliveira
Suplente: Márcia Helena Lima Gandolfo

VII- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gabriela Aiala Busnardo Andreoli
Suplente: Maria Ap. Batista Nacci".

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....